

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONSULTORIA ASSESSOR DIÁLOGO SOCIAL REGIONAL

Projeto IPPDH “Cooperação Humanitária Internacional”

1. Antecedentes

O Projeto “Cooperação Humanitária Internacional” tem por objetivo o desenvolvimento de um conjunto de ações voltadas para a cooperação humanitária internacional em matéria de migrações, apatridia, refúgio e enfrentamento ao tráfico de pessoas sob o enfoque dos direitos humanos, por meio de:

- estudos transversais com o tema da segurança alimentar,
- estudos com recorte voltado para a migração haitiana,
- diálogos interregionais para trocar experiências e disseminar boas práticas no âmbito do Mercosul e países associados.

O Projeto foi analisado e aprovado na XCVII Reunião Ordinária do Grupo do Mercado Comum – GMC realizada nos dias 15 e 16 de abril de 2015 na cidade de Brasília – DF, Brasil, a ser executado pelo Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do Mercosul – IPPDH, conforme Ata MERCOSUL/GMC/ATA Nº. 01/2015.

2. Objetivo principal da contratação

O/a ASSESSOR/A DIÁLOGO SOCIAL REGIONAL do Projeto tem a responsabilidade de realizar o diálogo regional previsto no componente 4 do Projeto e apoiar a realização de ações dos demais componentes do projeto em diálogo com equipe do projeto e do IPPDH.

3. Características dos serviços: responsabilidades e atividades principais

O/a consultor/a exercerá suas atividades em um processo de intercâmbio e transferência contínua de informações e alinhamento de trabalho. Neste marco deverá desempenhar as seguintes atividades, entre outras:

- Participar de reuniões com a equipe do IPPDH.
- Apresentar informações regulares sobre as atividades desenvolvidas para o projeto bem como sobre o andamento do trabalho.
- Preparar e participar de reuniões e missões do projeto.
- Desenvolver o diálogo social regional sobre atenção humanitária para vítimas do tráfico de pessoas para os países do Mercosul e associados.
- Elaborar instrumentos de para a coordenação de políticas públicas relacionadas às temáticas dos componentes 1, 2 e 4.
- Articular as áreas de direitos humanos do MERCOSUL para as entregas do projeto.
- Apoiar a organização de eventos e capacitações previstos no projeto em diálogo com organizações sociais e as reuniões especializadas do MERCOSUL.

- Criar bancos de dados que contenham os nomes dos parceiros do projeto, os membros da equipe centrais de trabalho na região, pontos focais do MERCOSUL, beneficiários diretos, os principais pontos focais articuladores dos países entre outros.
- Assistir os beneficiários diretos do projeto com informações e esclarecimento necessários à participação nas atividades previstas pelo projeto.
- Prestar apoio na preparação de reuniões, de comissões, seminários, cursos e oficinas das atividades do projeto.
- Apresentar relatório das ações desenvolvidas.
- Avaliar as atividades realizadas e propor melhorias com base nas lições aprendidas.

4. **Qualificações Necessárias**

a) Requisitos obrigatórios:

- Ser de nacionalidade de um dos países do MERCOSUL.
- Disponibilidade imediata em Buenos Aires, Argentina.
- Graduação, com pós graduação *lato sensu*, preferencialmente em administração, direito, relações internacionais ou áreas afins.
- Experiência mínima de 6 (seis) anos em órgãos públicos ou organizações internacionais.
- Experiência profissional na elaboração de instrumentos nacionais ou regionais de políticas públicas em direitos humanos.
- Experiência em coordenação de iniciativas de participação social em políticas públicas.
- Fluência em dois idiomas Mercosul oral e escrita.

O/a candidato/a que não cumpra todos os requisitos obrigatórios acima dispostos será desclassificado do processo seletivo.

b) Requisitos desejáveis:

- Pós graduação *Strictu sensu*.
- Experiência de trabalho em foros do MERCOSUL ou outros foros regionais.
- Conhecimento nos temas de migrações, refugio, tráfico de pessoas e/ou atenção humanitária comprovado por publicações na área.
- Fluência em inglês oral e escrita.

5. **Modalidade de contratação, duração do contrato e formas de pagamento:**

Os serviços serão prestados em Buenos Aires, Argentina (cidade sede do IPPDH). O/a consultor/a deverá ter disponibilidade para viagens.

Todas as disposições podem ser consultadas no sítio eletrônico: www.mercosur.int, da Secretaria do MERCOSUR e do IPPDH: www.ippdh.mercosur.int.

O contrato terá duração de 20 meses, a partir de agosto de 2015.

Este termo de referência não abrange as garantias e prerrogativas dos funcionários MERCOSUL e não gera quaisquer benefícios, pagamentos, subsídios, compensações ou pensões, exceto aqueles expressamente estabelecidos no presente termo de referência, salvo pagamentos de viagens solicitadas pelo IPPDH.

O/a consultor/a deverá apresentar relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas em formato de relatório de progresso do projeto. Os relatórios serão submetidos à análise e aprovação do Secretário Executivo do IPPDH.

O valor do contrato será de U\$ 4.000,00 (quatro mil dólares americanos) mensais pelo trabalho desenvolvido.

6. Modalidade de seleção da consultoria

A convocatória de seleção se encontra regida pelas disposições da normativa MERCOSUR correspondente, em especial as relativas ao funcionamento do IPPDH Decisões CMC Nº 14/09, 12/10 e Resoluções do GMC Nº 50/03, 54/03 e de acordo ao estabelecido na Resolução do Grupo de Mercado Comum (GMC) Nº 54/03, que aprova a criação do Tribunal Administrativo-Trabalhista do MERCOSUL, suas regulamentações e eventuais modificações conforme seu Art. 1º. A seleção se enquadra no previsto na Resolução GMC Nº 56/07, que estabelece o regime de contratação temporária para projetos pluriestatais.

O mecanismo de convocatória será dirigido aos profissionais nacionais do MERCOSUR. A convocatória será publicada na página web do IPPDH e redes sociais, buscando assim a mais ampla difusão da seleção.

As pessoas interessadas devem enviar um correio eletrônico para: convocatoria@ippdh.mercosur.int e indicar a vaga que está postulando, incluir o *curriculum vitae* atualizado e os dados de contato do/a candidato/a. Serão desconsiderados currículos enviados fora do prazo previsto na convocatória.

A seleção será constituída de duas fases: Fase 1: Análise de Currículos; e Fase 2: Entrevista, a ser realizada com no mínimo três candidatos mais bem pontuados e que atendam aos requisitos da fase 1. As entrevistas serão realizadas por meio telefônico ou internet. As entrevistas serão agendadas por meio eletrônico estabelecendo o **prazo de dois dias úteis** para confirmar a sua participação, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

No processo seletivo serão considerados equilíbrios de nacionalidades e de gênero.

O resultado final da seleção será publicado na página web www.ippdh.mercosur.int do IPPDH.

O/a candidato/a selecionado/a será notificado/a de forma imediata para aceitar a proposta de consultoria.

7. O Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUR

O IPPDH é um organismo regional criado pelo Conselho do Mercado Comum do MERCOSUL em 2009, com sede permanente na Cidade Autônoma de Buenos Aires (República Argentina).

O IPPDH tem como funções principais a cooperação técnica, a pesquisa, a capacitação e o apoio à coordenação de políticas regionais em direitos humanos.

O Instituto se propõe a contribuir com o desenho, implementação, avaliação e consolidação das políticas públicas de direitos humanos como eixo fundamental da identidade, o desenvolvimento e a integração dos Estados Membros e Associados do MERCOSUL.

O IPPDH, no seu âmbito de atuação, atua na coordenação de políticas públicas em direitos humanos a nível regional, na cooperação técnica no processo de formação de tais políticas, na pesquisa aplicada a fim de produzir informação técnica, estudos e investigações e oferecer espaço de reflexão e diálogo no campo das políticas públicas em direitos humanos. O IPPDH também promove e difunde debates de interesse regional e leva adiante ações de capacitação a servidores públicos.